

Bastonário - Despacho n.º 00014.2023.DP.B

Por deliberação da Direção de dia 4 de setembro de 2023 foi decidido proceder à Criação do Grupo de Trabalho (GT) temático sobre Fisioterapia na Saúde Ocupacional e Ergonomia.

1- Nestes termos, é criado o Grupo de Trabalho sobre Fisioterapia na Saúde Ocupacional e Ergonomia, com carácter de permanência, e até à entrada em funcionamento das Comissões Instaladoras dos Colégios de Especialidade, com a missão de apresentar à direção contributos e recomendações em matéria do contributo da Fisioterapia na área da saúde ocupacional e ergonomia. Poderá ainda representar a Ordem, nos termos definidos pela Direção.

2- O Grupo de Trabalho terá como objetivos contribuir para as seguintes finalidades:

- a) Apresentar uma proposta de definição dos princípios orientadores da intervenção dos fisioterapeutas em saúde ocupacional e ergonomia, no plano nacional;
- b) Apoiar a elaboração de planos de intervenção da fisioterapia em diferentes contextos, participação da fisioterapia na elaboração de programas locais de saúde ocupacional em linha com os princípios orientadores definidos no Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC) da DGS, no âmbito da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho;
- c) Colaborar na preparação da comunicação da Ordem por ocasião de efemérides relacionadas com o tema.
- d) Colaborar com os Gabinetes de Apoio ao Membro, de Apoio ao Cidadão e de Comunicação da Ordem, na elaboração de informação a ser colocada no site da Ordem sobre a temática do Grupo de Trabalho.
- e) Preparar a integração no Subgrupo de Saúde Ocupacional e ergonomia da World Physiotherapy, fisioterapeutas que atuam na área de Saúde Ocupacional e Ergonomia. a partir de janeiro de 2024. Apresentação de proposta em outubro de 2023.

f) Aconselhar a Direção em matérias relacionadas com a fisioterapia na Saúde Ocupacional e Ergonomia, em termos técnico-científicos e de posicionamento político e institucional.

3- O Grupo de Trabalho funciona sob coordenação da Fisioterapeuta Sandra Cristina Correia Gonçalves Gagulic (OF nº 4038) sendo constituído, para além da coordenadora, pelos seguintes elementos:

- a) Paula Maria Dias Chaves OF 1834
- b) Susana Natália Barata Teixeira - OF 6668
- c) Diogo César Silva - OF 78
- d) Sofia Manuel da Rocha Lopes - OF 3172
- e) António Sérgio Nogueira Vidas - OF 140

4- O Grupo de Trabalho deve promover a audição e participação de outras entidades ou personalidades cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos, designadamente especialistas, representantes de órgãos consultivos, de parceiros sociais e de associações da sociedade civil, bem como de outras entidades de relevo para a sua missão.

5- A participação no Grupo de Trabalho não confere o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio, senhas de presença ou ajudas de custo, exceto nos casos em que os seus membros estejam em representação da Ordem.

6- O apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelos serviços da Ordem.

7- A atividade do Grupo de Trabalho será realizada de acordo com o plano acordado anualmente com a Direção, a que poderá corresponder uma verba a incluir no orçamento. A atividade do Grupo de Trabalho será objeto de um relatório

a apresentar à Direção, cujo conteúdo poderá ser incluído no relatório anual de atividades da Ordem, da responsabilidade da Direção.

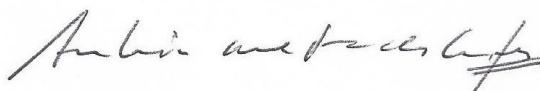
7.1. – A Direção pode solicitar a realização de outros relatórios intercalares ou sobre atividades específicas, com a formulação de eventuais recomendações e propostas.

7.2. – O plano de atividades do Grupo de Trabalho pode ser revisto com a aprovação da Direção.

8- O mandato do Grupo de Trabalho termina com o fim dos trabalhos, conforme definido no n.º 1, ou por deliberação anterior da Direção.

9- O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Setembro de 2023.

Bastonário da Ordem dos Fisioterapeutas



(Prof. António Manuel Fernandes Lopes)